

**COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA nº 785, de 2017**

**REQUERIMENTO N.º , DE 2017**  
(Da Srª. Pollyana Gama)

Requer Audiência Pública para debater a Medida Provisória 785 de 2017 que “Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, a Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, a Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, a Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e dá outras providências”.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do disposto no art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e art. 93, inc. I, II do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Audiência Pública para debater a Medida Provisória 785 de 2017 que “Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, a Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, a Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, a Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e dá outras providências”.

Para discutir o tema com a Comissão, recomendamos convite às seguintes pessoas:

- 1) Representante do Ministério da Educação;
- 2) Representante da Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda;
- 2) Representante do Conselho Nacional de Educação - CNE;
- 3) Representante União Nacional dos Estudantes - UNE;

CD17799.64822-05

4) Representante da Associação Nacional das Mantenedoras do Ensino Superior.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Está em análise a Medida Provisória nº 785, que visa reformular o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES). Para tanto, foi constituída pela Câmara dos Deputados e pelo Senado a Comissão Mista, da qual fui indicada como membro titular.

Sendo o órgão federal competente pelo que trata a matéria em tela o Ministério da Educação se faz imprescindível na audiência pública que se propõe neste requerimento.

Tem-se dado publicidade aos estudos realizados pela SEAE inerentes ao impacto fiscal do FIES. Acreditamos que esses estudos devem ser apresentados pela SEAE ao nosso Colegiado, para que os parlamentares e convidados possam fazer indagações a respeito, com o objetivo de contribuir para que o novo FIES tenha êxito e compromisso de responsabilidade com os investimentos públicos e para que haja qualidade no processo ensino aprendizagem para desenvolvimento do nosso país. Isso é importante para que as falhas encontradas no que já foi desenvolvido acerca desse programa não venham a ocorrer novamente e que se tenha, como prioridade, o rigor nos contratos e a criação de mecanismos de acompanhamentos para garantia da qualidade do ensino oferecido aos alunos.

Tendo o Conselho Nacional de Educação em suas atribuições a constituição de normativas, e de assessoramento ao Ministro de Estado da Educação, no desempenho das funções e atribuições do poder público federal em matéria de educação, além de zelar pela qualidade do ensino, velar pelo cumprimento da legislação educacional e assegurar a participação da sociedade no aprimoramento da educação brasileira, se faz oportuna a presença de representante da camara superior deste conselho na discussão proposta.

É notório que o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) é um programa do Ministério da Educação destinado a financiar prioritariamente estudantes de cursos de graduação, portanto são diretamente interessadas neste debate as instituições de ensino superior, o que nos da lastro a convidar representante das mesmas para figurar na aludida audiência pública.



CD17799.64825-05

Maiores interessados na ampla discussao desta matéria o representante dos estudantes é figura fundamental para que se sucite questoes pertinentes ao cotidianos dos dicentes.

Nesse sentido, se faz necessária a realização de audiencia publica no âmbito desta Comissão Mista com a maior brevidade possível.

Sala das Comissões, em de de 2017.

**Pollyana Gama**  
**Deputada Federal**  
**PPS/SP**



CD17799.64820-05